



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 873

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar as Seguintes dotações Orçamentárias:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 01 – Serviços Administrativos

04.122.0402-2.006- Viagens Administrativas do Executivo Municipal

3390.39 – Outros Serviços e Encargos -Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

04.122.0402-2.011- Manutenção dos Serviços Administrativos

3390.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

3390.39 – Outros Serviços e Encargos -Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Unidade – 02 – Serviços Financeiros

04.122.0412-2.013 – Manutenção dos Serviços Financeiros

3390.39 – Outros Serviços e Encargos -Pessoa Jurídica.....R\$ 3.500,00

Unidade – 04 – Serviço Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

04.04 – Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

13.392.1301-2.043 – Manutenção da Festa do Folclore do Município.

3390.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

Unidade – 05 – Serviços Urbanos

16.482.1603-1.007 – Reforma de Moradias

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 4.500,00

Unidade – 06 – Serviço Municipal de Saúde e Saneamento

06.01- Serviço de Saúde e Saneamento.

10.302.1004-2.059- Manutenção do Serviço Saúde – Rec. Próprios

3390.36 – Outros Serviços e Encargos -Pessoa FísicaR\$ 500,00

Soma.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Como Recurso orçamentário serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 01 - Serviços Administrativos

04.122.0402-0.001- Manutenção do Convenio com a Policia Militar

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 900,00

04.122.0402-2.009- Concessão de Cestas Básicas a Servidores Municipais

3390.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 3.000,00

04.122.0402-2.010- Manutenção dos Serviços Administrativos – Folha de Pagamento

3190.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

Unidade - 02 – Serviços Financeiros

04.122.0412-2.013 – Manutenção das Atividades do Serviço Financeiro

3390.35 – Serviço de Consultoria.....R\$ 5.200,00

Unidade – 03 –Serviço Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.601.2002-2.055 – Manutenção do Serviço de Transporte de Calcário.

3390.30 – Material de Consumo.....R\$ 900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

20.601.2002-2-067 – Manutenção Programa de Mecanização Agrícola	
3390.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.600,00
20.604.1009-2.053- Manutenção do Apoio as Campanhas de Vacinas Animal	
3390.30 – Material de Consumo.....	R\$ 800,00
Unidade – 04 – Serviço Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.	
04.01 – Ensino Infantil	
12.365.1205-2.019- Manutenção do Ensino Pré Escolar	
3390.30- Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
04.03 – Ensino Fundamental – Recursos FUNDEF	
12.361.1211-2.037 – Manutenção do Transporte Escolar Recursos FUNDEF – Folha Pto.	
3190.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 1.100,00
Soma.....	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 28 de dezembro de 2005.


Osvaldo Ribeiro
Prefeito Municipal
PREFEITO MUNICIPAL